



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N°52/SEMUSA/2020

Buritis, 02 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo

Benedito Antônio Alves

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**Assunto: Encaminhar Plano de Ação Referente à Auditoria e
Inspeção Blitz na Saúde**

Com saudações de estilo, venho por meio deste encaminhar o Plano de Ação contendo o detalhamento das ações, os responsáveis e os prazos com a finalidade de sanar as irregularidades consignadas no Relatório referente a Auditoria e Inspeção Blitz na Saúde realizada no Município de Buritis - RO.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 01612/20 Data 06/03/2020 11:16

ENCAMINHA DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Interessado: **ALTINA DE MORAIS MARTINS**

Ofício n. 52/SEMUSA/2020 - Encaminha Plano
de Ação referente...

Atenciosamente

Altina de Moraes Martins
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 9880/GAB/PMB/2020

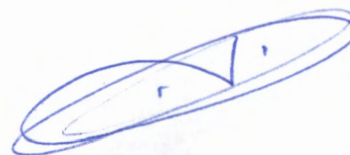


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSPEÇÃO ORDINÁRIA. BLITZ NA SAÚDE. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA: NOVA PORTO VELHO, SETOR 04 E CENTRAL. MUNICÍPIO DE BURITIS. IRREGULARIDADES DETECTADAS. NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS. DETERMINAÇÕES.

**PLANO DE MELHORAMENTO DAS IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DO MUNICÍPIO DE BURITIS– RO**

BURITIS-RO – MARÇO DE 2020





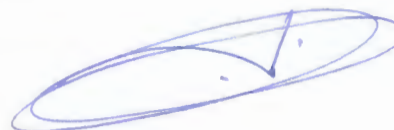
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACHADOS DE IMPROPRIEDADES - EIXO 6.1: ADOTAR MEDIDAS IMEDIATAS				
ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO
6.1	Realize a atualização cadastral dos servidores lotados nas unidades de saúde e implemente medidas para que a direção das UBS/USF's tenha acesso interativo ao sistema biométrico de controle de ponto e jornada, bem como aos seus relatórios, para fins de fiscalização, acompanhamento e supervisão do cumprimento de jornada dos servidores;	• Quanto à atualização cadastral serão adotadas medidas que irão de encontro à regularização fidedigna dos servidores lotados nas unidades de saúde; • Será realizada a verificação das frequências de atividades dos servidores, através de retirada de relatório semanal e aplicado as devidas considerações em achados não condizentes com o preconizado pela legislação vigente.	• Núcleo de Atenção Básica • Coordenadores e Diretores de Unidades	- IMEDIATO - IMEDIATO
6.1	Seja realizado o controle diário e a supervisão dos profissionais de saúde e da área administrativa pelo (a) diretor(a) da unidade de saúde, quanto à presença, pontualidade e assiduidade, devendo este registrar falta naqueles que não comparecerem em cada expediente diário, conforme a essência do Ofício Circular n. 0003/2018-GP do TCE/RO;	Será realizada a verificação das frequências de atividades dos servidores, através de retirada de relatório semanal e aplicado as devidas considerações em achados não condizentes com o preconizado pela legislação	• Coordenadores e Diretores de Unidades	IMEDIATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		vigente.		
6.1 c)	Que seja divulgada, permanentemente, em mural de livre acesso público, relação das equipes saúde da família –com nome dos profissionais (médicos, enfermeiros, odontólogos, técnico em saúde bucal-TSB, auxiliares, agentes comunitários de saúde - ACS entre outros profissionais da saúde), bem como a programação mensal de atendimento, cumprindo o dever de transparência da gestão e também a essência do Ofício Circular n. 0003/2018-GP da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	• Será afixado nas unidades de saúde informativo com os respectivos horários de atendimento de cada profissional que atua na unidade de saúde, bem como a programação de atendimentos; • Será criado no sítio da Prefeitura Municipal um link de acesso às informações pertinentes aos horários de atendimento de todos os profissionais de saúde e disponibilização das cartas de serviços das Unidades.	Coordenadores e Diretores de Unidades Prefeitura Municipal de Buritis / Secretaria Mun. de Saúde	IMEDIATO IMEDIATO
6.1 d)	Realize vistoria técnica nos equipamentos em desuso nas USB/USF's, a fim de determinar a possível destinação desses;	• Foi solicitado aos coordenadores das Unidades de Saúde, o levantamento dos equipamentos em desuso e os que estão necessitando de manutenção preventiva e corretiva, logo, após o devido levantamento serão adotadas as medidas cabíveis para resolução desta demanda,	• Coordenadores e Diretores de Unidades • Secretaria Municipal de Saúde.	IMEDIATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		realizando o procedimento cabível para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos.		
6.1 e)	Realize a vedação do telhado (evitar morcegos no forro) da UBS Nova Porto Velho;	• Será aberto procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em dedetização e vedação de telhados ou o serviço será realizado com mão de obra do quadro.	Secretaria Municipal de Saúde;	IMEDIATO
6.1 f)	Providenciar a troca regular dos elementos filtrantes e a instalação de filtros compatíveis com o consumo de água nos bebedouros das Unidades de Saúde;	• Será aberto procedimento licitatório para aquisição de elementos filtrantes compatíveis com os bebedouros.	Secretaria Municipal de Saúde;	IMEDIATO
ACHADOS DE IMPROPRIEDADES – 6.2.1 – EIXO DE PESSOAL				
ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.1 a)	Adotar medidas para evitar a repetição das falhas no controle de frequência, com a atualização concomitante das lotações e remanejamento de servidores adequado dos registros de ponto e a supervisão do Diretor da Unidade;	Os diretores e coordenadores de Unidades através da retirada semanal de relatório de ponto adotarão as medidas necessárias para um controle e fiscalização mais efetiva quanto ao cumprimento de carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, informando via documento o RH da SEMUSA quanto ao não cumprimento para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	• Coordenadores e Diretores de Unidades	IMEDIATO
6.2.1 b)	Que sejam adotados e utilizados uniformes e crachás de identificação, especialmente para os profissionais de saúde das unidades, conforme art. 46 da Resolução RDC nº 63/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.	Será realizado o levantamento do quantitativo de Uniformes e Crachás e após será aberto procedimento licitatório para aquisição dos itens.	• Coordenadores e Diretores de Unidades • Secretaria Municipal de Saúde.	AGOSTO/2020
ACHADOS DE IMPROPRIEDADES – 6.2.2 – EIXO EQUIPAMENTOS				
ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO
6.2.2 a)	Identificar as necessidades de equipamentos das USF/UBS's, ordenando-as por prioridade, para serem solucionadas na medida da disponibilidade de recursos orçamentários e	• Será realizada uma avaliação dos equipamentos não existentes, porém alguns dos	• Secretaria Municipal de Saúde.	AGOSTO / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	financeiros, incluindo-se, desde já, os seguintes equipamentos, a saber: condicionador de ar compatível com o ambiente refrigerado (UBS Setor 4), cilindro de oxigênio, veículo para atendimento de pacientes acamados na zona rural (UBS Setor 4), desfibrilador externo, banquetas giratórias (odontólogos), filtros de água compatíveis para o tamanho dos bebedouros, mesas para reunião dos ACS, banheiros ou biombos na sala de realização do exame preventivo, banquetas giratórias, lixeiras com tampa, foco com haste flexível;	itens apontados já foram disponibilizados, para os demais será providenciado o procedimento licitatório.		
6.2.2 b)	Programar e instituir manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos das UBS/USF's;	Foi solicitado para os coordenadores das Unidades de Saúde, o levantamento dos equipamentos em desuso e os que estão necessitando de manutenção preventiva e corretiva, logo, após o devido levantamento serão adotadas as medidas cabíveis para resolução desta demanda, realizando o procedimento cabível para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos.	- Coordenadores e Diretores de Unidades - Secretaria Municipal de Saúde.	AGOSTO / 2020
ACHADOS DE IMPROPRIEDADES – 6.2.3 – EIXO CONDIÇÕES FÍSICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO
6.2.3 a)	Comprovar ao TCE/RO a confecção e a instalação das placas de identificação e sinalização das Unidades de Saúde;	As placas de identificação e sinalização das Unidades de Saúde serão providenciadas e encaminhado comprovação ao TCE/RO.	• Coordenadores e Diretores de Unidades Secretaria Municipal de Saúde.	JUNHO/2020
6.2.3 b)	Identificar as necessidades de melhoria da infraestrutura das USF/UBS's, ordenando-as por prioridade, para serem solucionadas na medida da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, incluindo-se, desde já, os seguintes pontos: b.1 Instalar rampa (soleira) de acesso na UBS Setor 4 adequada à cadeirantes e providenciar piso tátil para facilitar o acesso de pessoas	Será realizado juntamente com o Setor de Engenharia, visitas técnicas às Unidades de Saúde para levantamento das necessidades de melhoria na infraestrutura e posterior elaboração de Projeto de adequação dos itens apontados, posteriori será encaminhado para abertura de processo licitatório de contratação de empresa especializada em construção/reforma e/ ou mão de obra própria (município) para as devidas adequações necessária. b.1: Será contemplado no primeiro item;	• Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria Municipal de Planejamento/Engenharia • Coordenadores e Diretores de Unidades	SETEMBRO/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com deficiências nas UBS do município, em especial na Central e Nova Porto Velho; b.2 Realizar a substituição do condicionador de ar da recepção por equipamento compatível com a área de refrigeração e providencie a eliminação das infiltrações no telhado e a eliminação dos mofos nas paredes da UBS Setor 4; b.3 Instalar dispensers para sabonete líquido e papel toalha para os banheiros de acesso ao público, bem como providenciar o suprimento regular dos materiais consumo (papel toalha, álcool gel e sabão/sabonete); b.4 Construir banheiros adicionais para usuários da UBS Nova Porto Velho; b.5 Providenciar a coleta, acondicionamento e destinação adequada do lixo infectante das UBS/USF's;	b.2: Ar condicionado já foi substituído, infiltrações e mofos serão contemplados no primeiro item; b.3: Já foi realizado levantamento dos materiais citados e será aberto processo licitatório para aquisição; b.4: Já foi realizada a adequação dos banheiros existente, haja vista, que fora verificado que não será necessário a construção de novos banheiros, sendo tão somente viável a adequação de logística do uso da estrutura existente. b.5: Fora realizado a adesão junto ao consorcio CIMCERO para a realização das coletas de lixo contaminado, que já está acontecendo.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	b.6 Providenciar a aquisição e instalação de lâmpadas faltantes nas UBSs; b.7 Providenciar a troca dos filtros dos bebedouros.	b.6: Já foi realizado levantamento e substituição das lâmpadas faltantes. b.7: Será providenciado o procedimento licitatório para aquisição dos filtros.		
ACHADOS DE IMPROPRIEDADES – 6.2.4 – EIXO MEDICAMENTOS				
ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO
6.2.4	a) Identificar as necessidades de melhoria da infraestrutura da Farmácia Básica Central, ordenando-as por prioridade (em conjunto com as necessidades das demais UBS/USFs), para serem solucionadas na medida da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, incluindo-se, desde já, os seguintes pontos: a.1 Que seja realizado inventário/balço nos estoques de medicamentos, objetivando ajustar o número existente no controle informatizado com o quantitativo efetivamente em estoque, bem como sejam feitas	a) O Prédio da Farmácia Básica Central está passando por uma reforma com adequações que irão melhorar a infraestrutura existente. a.1: Fora implantado o sistema de informatização da Farmácia Municipal e será adotado como rotina semestral o balanço de quantitativo físico e o quantitativo no sistema.	Secretaria Municipal de Saúde Farmácia Municipal	IMEDIATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conferências freqüentes, a fim de resultar em maior controle; a.2 Programe a dispensação/distribuição dos medicamentos para as unidades de modo que não falte aos usuários produtos de primeiros socorros para atendimento nas UBS (analgésicos, medicamentos para estabilizar pressão arterial, remédios e produtos necessários para curativos, para medir glicose, dentre outros de extrema necessidade). Conforme relato dos usuários nas entrevistas, esses medicamentos faltam nas unidades visitadas; a.3 Estabeleça rotinas e processos de trabalho destinados ao controle dos medicamentos objetos de dispensação, bem como elabore	a.2: Conforme entendimento do Conselho Federal de Farmácia e CRF, as unidades de saúde não poderão dispensar medicamento para os clientes do SUS sem a presença do profissional farmacêutico, neste sentido, torna-se inviável financeiramente para o ente municipal disponibilizar para cada unidade um profissional farmacêutico, assim, a dispensa de medicamento ocorre na farmácia central do município. Quanto aos medicamentos de uso interno das unidades são disponibilizados regularmente para cada unidade, ficando condicionado o uso conforme prescrição do profissional médico. a.3: A Secretaria Municipal de Saúde está implantando no setor de Farmácia e outros setores da Saúde Municipal, o sistema de controle e avaliação de gestão, destinado ao controle de dispensação de medicamentos,		
--	--	--	--



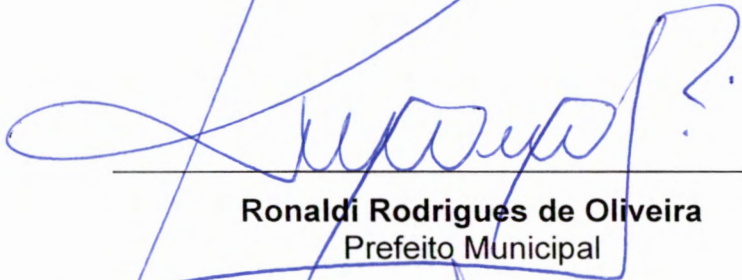
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	papéis de trabalho destinados ao registro e formação de histórico de consumo dos medicamentos utilizados nas UBS's e na Dispensa da Farmácia e realize os ajustes necessários no controle eletrônico;	bem como entrada, saída, relatórios, entre outros serviços que venham ao encontro da boa gestão municipal.		
ACHADOS DE IMPROPRIEDADES – 6.2.5 – EIXO SATISFAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS				
ITEM	IMPROPRIEDADE/RECOMENDAÇÕES	RESOLUÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO
6.2.5	a) Idealizar campanha, por meio de banners, folhetos, peças publicitárias, entre outras, as informações acerca dos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde, bem como sobre as formas de manifestação perante a Ouvidoria Municipal; b) Confeccione a carta de serviços das Unidades Básicas de Saúde, bem como promova a divulgação em local visível aos usuários nas unidades de saúde, nos veículos de comunicação e nas redes sociais; c) Realize estudos e projeções visando ampliar as áreas de cobertura dos Agentes	a) Será realizada a publicação através do link “SAÚDE” no sítio da prefeitura, informando a carta de serviços disponível na nas unidades de saúde, bem como as formas de manifestação perante a Ouvidoria Municipal. Divulgação também nas Tvs instaladas nas UBSs e rede social da SEMUSA. b) Já foram elaboradas as cartas de serviços, que serão divulgadas nos veículos de comunicação conforme dito alhures. c) Será realizado o levantamento de áreas descoberta e a viabilidade de realização de	Secretaria Municipal de Saúde. • Coordenadores e Diretores de Unidades Ouvidoria Municipal	MAIO / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Comunitários de Saúde nas unidades.	Concurso Publico para a contratação de mais profissionais ACS e ACE.		
	d) Estabeleça fluxo da coleta e resolução das manifestações dos usuários.	d) Será definido junto à Ouvidoria Municipal do SUS o fluxo de coleta e resolução das manifestações dos usuários.		



Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



Altina de Moraes Martins
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 9880/GAB/PMB/2020